



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
“Policial Militar, herói protetor da sociedade.”



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020
Processo nº 2022-S16JM

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPES NA IDENTIFICAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E DE PROJETOS QUE CONTRIBUAM NO ÂMBITO DO PROJETO DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475, representada legalmente pelo seu Comandante Geral **CEL QOC PM DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES**, instituição com natureza jurídica de associação, privada e sem fins lucrativos, com Declaração de Utilidade Pública Municipal nº 6.091/04, e Declaração de Utilidade Pública Estadual nº 7.764/04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.666/0001-01, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº 2115, bairro Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.074-041, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, neste ato representada pela **Sra. POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**, Presidente da AMAES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.717.847-12, portador do RG 1490236-SSP-ES, doravante denominada **CONVENENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial nas regras do seu artigo 116 e parágrafos, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2020 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta, item 4.2 e 4.3, **a contar de 01 de janeiro de 2023.**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**
“Policial Militar, herói protetor da sociedade.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
DOUGLAS CAUS – CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
CONCEDENTE**

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
AMAES
POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE
PRESIDENTE
CONVENENTE**

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 13/12/2022 11:43:23 -03:00

POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE
CIDADÃO
assinado em 12/12/2022 17:28:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2022 11:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SERGIO ROCHA GOMES (CAPITAO QOC PM - PMDLOGSECCONTRCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SHN52F>